



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 19/2019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM FORMAÇÃO DOCENTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
JAIR FORTUNATO DIAS JUNIOR	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 4.6 o Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados. Ainda conforme o Edital no item 6.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
JOZEILDO KLEBERSON BARBOSA	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 6.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ANTONIO HENRIQUE QUALHANO	INDEFERIDO. Conforme item 3.3 do Edital “No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber: a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV desse edital”. O fato do candidato que optar por concorrer a reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ser contemplado na ampla concorrência, não o exime da obrigatoriedade de anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV do edital.
MOACYR CORREA JUNIOR	INDEFERIDO. Conforme alínea “I” do item 4.3 do edital, “Para as vagas destinadas aos servidores do Ifes, além dos documentos descritos anteriormente, deverá ser enviado o contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês).” O candidato não comprovou ser servidor do Ifes para concorrer as vagas destinadas aos servidores do Ifes.
ELIS MARIA D’ASSUMPÇÃO BORGES	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 6.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ROBSON DE SOUZA LINHARES	INDEFERIDO. Candidato se inscreveu no edital usando o código de vaga 0015 – Servidores do Ifes PPI – e, conforme item 3.3 do Edital “No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber: a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a

	autodeclaração étnico-racial, Anexo IV desse edital". O fato do candidato que optar por concorrer a reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ser contemplado na ampla concorrência, não o exime da obrigatoriedade de anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV do edital.
--	--